



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2544, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009799-32.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc8723707), de 12 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8729071);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8729071);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8724689 e 8724697).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MELISSA CAPARRO ZUPPIROL MENEGAZZO, RF 3493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/06/2022;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877 Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **8729156** e o código CRC **4695EB33**.